

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ  
S.P.

**LEI Nº 4.934, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**Institui no calendário oficial de eventos do município, o “ENCONTRO LONGBOARD DE MAUÁ”, que se realizará uma vez por ano, no mês de outubro, e dá outras providências.**

Projeto de Lei 97/2013 – Vereador Admir Jacomussi

Vereador **PAULO SERGIO SUARES**, Presidente da Câmara Municipal de Mauá :

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu, nos termos do § 6º do Art. 42 da Lei Orgânica do Município de Mauá, promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica instituído no calendário oficial de eventos do município o “Encontro Longboard de Mauá”, a ser realizado uma vez por ano, no mês de outubro.

**Art. 2º** A organização do evento ficará a cargo da Comissão Longboard de Mauá.

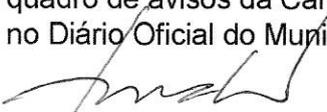
**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mauá, 26 de fevereiro de 2014, 59º da emancipação político-administrativa do Município.

**PAULO SERGIO SUARES**  
Presidente

Registrada na Diretoria Geral, afixada no quadro de avisos da Câmara e publicada no Diário Oficial do Município de Mauá.-

  
Aldo Cursino dos Santos  
Diretor Geral